

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 235/1983 de 20 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no artigo 2290 alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos 10, n.º 1 e 14 n.º 1 do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção do Centro de Saúde da Vila de Nordeste, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 48 de 20-12-1983.

Aprovada em Conselho, em 7 de Dezembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.